



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.315 DE 17 DE MARÇO DE 2006.

“Altera disposições da lei 1.988/01”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica alterado o anexo I da Lei 1.988/01, aumentando-se o quantitativo dos cargos mencionados abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

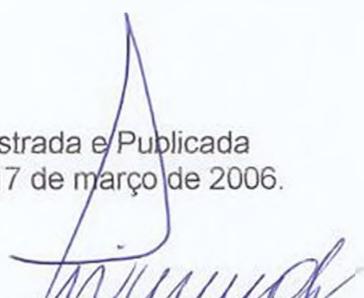
NOMENCLATURA	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Operador de Computador	17	CC-5	651,49

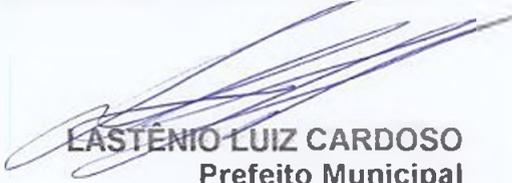
Artigo 2º. Os quantitativos especificados no artigo anterior já são produto da soma das vagas existentes com os acréscimos pretendidos.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezessete dias do mês de março do ano dois mil e seis.

Registrada e Publicada
Em 17 de março de 2006.


JOSE ELIAS PRUDÊNCIO
Secretário Mun. Admin. e Finanças


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal